ATO TRT13.SGP N.º 049, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão de Gestão do Teletrabalho e estabelece outras diretrizes.



A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 12185/2024,

CONSIDERANDO que o art. 17 da Resolução nº. 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, prevê a instituição da Comissão de Gestão de Teletrabalho para os órgãos que adotarem o regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº. 151, de 29 de maio de 2015, que incorpora a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, especialmente no que prevê em seu art. 19;

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do art. 18 da Resolução Administrativa TRT13 nº. 047, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a composição da Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho:
- I FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, matrícula 101.325.059, Juiz do Trabalho, coordenador da Comissão;
- **II -** ADRIANO MESQUITA DANTAS, matrícula n.º 101.258.410, Juiz do Trabalho, Vice-Coordenador da Comissão:
 - III CLÁUDIO PEDROSA NUNES, matrícula n.º 104.223.858, Juiz do Trabalho;
- **IV** FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR, matrícula n.º 101.282.800, Juiz do Trabalho:
- **V** RODRIGO ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n.º 101.323.724, Juiz do Trabalho;
- **VI** LÚCIO DA NÓBREGA MASCENA, matrícula 201.265.623, representante das unidades de 1º grau participantes do teletrabalho;
- **VII** MARIANA NUNES SOARES CATÃO, matrícula nº. 201.355.346, representante das unidades de 2º grau participantes do teletrabalho;
- **VIII** MANUELLA ARAÚJO CAVALCANTI TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 201.328.821, representante da área de saúde;
- **IX** HYDERLANDSON COELHO DA COSTA, matrícula n.º 201.318.763, representante da área de gestão de pessoas;

- **X** MARIA DALVA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n.º 285.182.205, representante do SINDJUF/PB;
- **XI** RONALDO DE ARAÚJO FARIAS, matrícula n.º 201.260.073, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XII -MARIA TEREZA PEREIRA LOBO, matrícula 201.329.177, Analista judiciária, especialidade Psicologia; e
- **XIII** OZANETE GONDIM GUEDES PEREIRA, matrícula n.º 245.082.608, Chefe de Gabinete da Presidência.
- **Art. 2º** A Comissão de Gestão de Teletrabalho reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, quando oportuno.
- **Art. 3º** A Secretaria-Geral da Presidência atuará como Unidade de Apoio Executivo, cumprindo-lhe executar o disposto no art. 28 da Resolução CSJT nº. 325/2022.
- **Art. 4º** Revoga-se o <u>ATO TRT13 SGP N.º 024/2023</u>, <u>ATO TRT13 SGP N.º 081 /2023</u>, <u>ATO TRT13 SGP N.º 128/23</u>, <u>ATO TRT13 SGP N.º 175/2023</u> e <u>ATO TRT13 SGP N.º 032/2025</u>
- **Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos até o término do biênio administrativo.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente